



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017

23 de Fevereiro de 2018

Ano II – Edição Nº 073

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 113/2017 – PMBJ
Pregão Presencial SRP nº 050/2017-CPL/PMBJ

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS aquisição de ar condicionado/climatizadores, tipo *Split High Wall*, Modelo Tecnológico inverter, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60hz, para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos e Administração e Planejamento, atendendo as demandas do Órgão Participante, especificado no Anexo I-A do Edital do PREGAO Presencial Nº 050/2017 – CPL/PMBJ”.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 050/2017/CPL/PMBJ, em favor da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.383.929/0001-42. Valor Global de R\$ 1.288.808,38 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos), que consiste no Registro de preços para eventual fornecimento de ar condicionado/climatizadores, tipo *Split High Wall*, Modelo Tecnológico inverter, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60hz, de interesse de diversas Secretarias do Município de Bom Jardim (MA). Bom Jardim/MA, 19 de fevereiro de 2018. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 3.980/2017 – PMBJ
Pregão Presencial SRP nº 010/2018-CPL/PMBJ

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXÕES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 574/2013 (DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS), DO QUE TRATA DO AUXÍLIO FUNERAL”.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 010/2018/CPL/PMBJ, em favor da empresa R S PEDROSA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Mi

nistério da Fazenda sob o nº 20.270.198/0001-30, Valor Global de R\$ 390.560,00 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta reais), que consiste no Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caixões e serviços funerários, visando o disposto na Lei nº 574/2013 (dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais), do que trata do auxílio funeral, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Jardim (MA). Bom Jardim/MA, 23 de fevereiro de 2018. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 015/2018 - PMBJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 16h30min do dia 07 de março de 2018, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, na sede da **Prefeitura Municipal**, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de barra, logotipo colorida para controle patrimonial, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço

Bom Jardim/MA, 22 de fevereiro de 2018.

Neila Melo Bezerra

Pregoeira Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018/CPL**

**PROCESSO Nº 113/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 –
CPL/PMBJ.**

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201802211314546752.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.ma.gov.br

Verifique a autenticidade



Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, CNPJ 06.229.975/0001-72, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, nesta cidade de Bom Jardim neste ato representada pela Pregoeira, Neila Melo Bezerra, nomeada pela Portaria 633/2017-GAB/PMBJ, de 20 de novembro de 2017, doravante denominado simplesmente pregoeira, em face do Pregão Presencial 050/2017 - CPL/PMBJ, para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de **ar condicionado/climatizadores, tipo Split High Wall, Modelo Tecnológico inverter, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60hz**, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 18 de Janeiro de 2018, indica como vencedores a(s) empresa(s): A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s), inscrita no CNPJ: 23.383.929/0001-42, localizada na Rua S, Nº 32, Cohatrac I, São Luis/MA, representada pelo Procurador **Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim**, portador do RG: 369968720091 - SESC/MA e o CPF: 002.920.433-09, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS aquisição** de ar condicionado/climatizadores, **tipo Split High Wall, Modelo Tecnológico inverter, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60hz, para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos e Administração e Planejamento**, atendendo as demandas do Órgão Participante, especificado no **Anexo I-A** do Edital do **PREGAO Presencial N° 050/2017 - CPL/PMBJ**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I-A** deste documento, podendo os ORÇÃOS PARTICIPANTES promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRECOS, ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO I-A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referenda - **Anexo I do Edital**.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDICIONES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISAO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços que sofrerem revisão, não ultr



preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros forne-

cedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua nos termos da Legislação vigente.



CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO N° 050/2017-CPL/PMBJ e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificara a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 22 de Janeiro de 2018.

NEILA MELO BEZERRA Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim	Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª

NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO VI - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018/CPL
PREGÃO N.º 050/2017-CPL/PMBJ
PROCESSO N.º 113/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 001/2018/CPL, celebrada perante a COMISSÃO PERMA-

NENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do Pregão 050/2017-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos Ar condicionado/climatizadores, Tipo *Slipt High Wall, Modelo tecnológico inverter*, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos e Administração e Planejamento, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 23.383.929/0001-42	Telefone: 3258-4762
Endereço: Rua S, Qd. 05, nº 32, COHATRAC I, São Luís/MA	e-mail:

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.7

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado do tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter com capacidade de 9000 BTU/h: Eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Dimensões máximas (evaporador) 32 cm de altura, 110 cm de largura e 24 cm de profundidade; Gás refrigerante R410A; com filtros anti-bactérias; Dois ciclos de trabalho, o de resfriamento e o de ventilação. O equipamento não deve ter ciclo de aquecimento; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação	Unid	139	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.870,82	R\$ 260.043,98



<p>diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano o tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia de Etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável. Elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros do ambiente. Tecnologia ECO Inverter - mantém a temperatura desejada e economiza até 40% de energia elétrica.</p>						<p>Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável. Elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros do ambiente. Tecnologia ECO Inverter - mantém a temperatura desejada e economiza até 40% de energia elétrica.</p>					
<p>Aparelho de ar condicionado do tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter com capacidade de 12000 BTU/h; Eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Dimensões máximas (evaporador) 32 cm de altura, 110 cm de largura e 24 cm de profundidade; Gás refrigerante R410A; com filtros antibactérias; Dois ciclos de trabalho, o de resfriamento e o de ventilação. O equipamento não deve ter ciclo de aquecimento; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano o tanto do equipamento quanto do compressor;</p>	Unid.	135	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.480,74	R\$ 334.899,90	<p>Aparelho de ar condicionado do tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter com capacidade de 18000 BTU/h; Eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Dimensões máximas (evaporador) 32 cm de altura, 110 cm de largura e 24 cm de profundidade; Gás refrigerante R410A; com filtros antibactérias; Dois ciclos de trabalho, o de resfriamento e o de ventilação. O equipamento não deve ter ciclo de aquecimento; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano o tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Elimina até</p>	Unid.	234	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.932,65	R\$ 686.240,10



	99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável. Elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros do ambiente. Tecnologia ECO Inverter - mantém a temperatura desejada e economiza até 40% de energia elétrica					
I V	Aparelho de ar condicionado tipo Split HiWall, novo, com instalação inclusa, com tecnologia inverter, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 Btus, que utilizem gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-407C), na cor branca, com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing e velocidade de ventilação, baixo nível de ruído, função ventilar, classificação de eficiência energética A , VOLTAGEM 220V, Bifásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal. A instalação contempla até 05 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora.	Unid	2	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.812,20	R\$ 7.624,40
V A L O R T O T A L R E G I S T R A T O	R\$ 1.288.808,38					

NEILA MELO BEZERRA Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim	Empresa Contratada
---	---------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

Bom Jardim - MA, 22 de Janeiro de 2018.

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201802211314546752.
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.ma.gov.br

Verifique a autenticidade

